



47 seguida espaço para discussões. Abertas as discussões o conselheiro Felício  
48 pergunta em que procedimentos são utilizados os reagentes. O Sr. Átila explica  
49 que o uso varia dependendo do tipo de análise e periodicidade exigida. Os  
50 reagentes são distribuídos pelo laboratório central da SANEAGO, e que ocorreu  
51 foi a não troca do rótulo do reagente. O Sr. Eduardo lembra que a única indicação  
52 visível de que o produto esta dentro da validade é o rótulo, sendo assim os  
53 mesmos devem estar sempre atualizados. O Sr. Átila disse que a correção deste  
54 caso vai virar determinação da diretoria, somente não quer que a multa seja  
55 indutora deste processo. O conselheiro Felício entende que esta não  
56 conformidade é sim gravíssima pois pode afetar a qualidade do produto entregue  
57 ao usuário. Acha que nestes casos a autuação deve ser imediata. Após as  
58 discussões, Coordenador/Relator da Câmara apresentou seu voto e colocou o  
59 processo em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido** por unanimidade dos  
60 votos. Em seguida passa-se a apreciação em bloco dos processos  
61 correspondentes aos **itens 3.8** (200900029005214), **3.9** (200900029008861),  
62 **3.10** (200900029010847) e **3.11** (200900029007679). Dispensada a leitura dos  
63 relatórios, e não havendo discussões, o relator apresentou seu voto e colocou os  
64 processos em votação, sendo todos os **Autos de Infração Anulados** por  
65 unanimidade dos votos. Devido à inexistência de informações da concessionária  
66 sobre a solução das não conformidades após a emissão dos AI's, os membros da  
67 Câmara decidiram pela retirada de pauta dos itens 3.12 (200900029011577), 3.13  
68 (201000029004933) e 3.14 (200900029005181). **Item 3.15** Processo nº.  
69 200900029009321, Interessado: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO,  
70 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 041/2010. Após ler o relatório o relator  
71 abriu a palavra para as discussões. Abertas as discussões, o Sr. Átila disse que  
72 quer ter a oportunidade de defesa mais a frente, no recurso. O conselheiro Felício  
73 pergunta como é feita a recuperação desta patologia. O Sr. Átila apresenta uma  
74 breve explicação, demonstrando as dificuldades existentes no processo.  
75 Terminadas as discussões passou-se à leitura do voto do relator e votação do  
76 processo. Realizada a votação o **Auto de Infração foi Mantido** por unanimidade  
77 dos votos. **Item 3.16** Processo nº. 201000029000226, Interessado: Saneamento  
78 de Goiás S/A – SANEAGO, Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 074/2010.  
79 Após ler o relatório o relator abriu a palavra para as discussões. Não havendo  
80 discussões, o relator apresentou seu voto e colocou o processo em votação,  
81 sendo o **Auto de Infração Mantido** por unanimidade dos votos. Item 4 da pauta:  
82 **Apresentação e Discussão de Processos relatados pelo Conselheiro Felício**  
83 **José Syrio Neto: Item 4.1.** Processo nº. 201000029006747, Interessado:  
84 Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº.  
85 031/2011. Após leitura do relatório pelo relator, o coordenador da Câmara o  
86 relator abriu a palavra para as discussões. O Sr. Átila pergunta se no processo  
87 existe foto da fita métrica que existe no local. O conselheiro Felício informa que  
88 existe a foto, porém tal solução só ocorreu após a emissão do Auto de Infração.  
89 Terminadas as discussões passou-se à leitura do voto do relator e votação do  
90 processo. Realizada a votação o **Auto de Infração foi Mantido**, com voto  
91 contrário do Sr. André. **Item 4.2.** Processo nº. 200900029008900, Interessado:  
92 Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº.

93 072/2010. Após ler o relatório o relator abriu a palavra para as discussões.  
94 Abertas as discussões, o Sr. André pergunta o que o macromedidor mede. O Sr.  
95 Eduardo esclarece a pergunta. O Sr. Átila informa que apesar da demora o  
96 macromedidor foi instalado. Terminadas as discussões passou-se à leitura do  
97 voto do relator e votação do processo. Realizada a votação o **Auto de Infração**  
98 **foi Mantido**, com voto contrário do Sr. André. Terminada a votação dos  
99 processos relatados pelo Felício, retomou-se aos itens 3.3 e 3.4. **Item 3.3.**  
100 Processo nº. 200900029001641, Interessado: Saneamento de Goiás S/A –  
101 SANEAGO, Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 027/2010. Após leitura do  
102 parecer do pedido de vistas do Sr. Sarkis, passou-se para votação do processo.  
103 Realizada a votação o **Auto de Infração foi Anulado** por unanimidade dos votos.  
104 **Item 3.4.** Processo nº. 200900029004046, Interessado: Saneamento de Goiás  
105 S/A – SANEAGO, Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 013/2010. Após leitura  
106 do parecer do pedido de vistas do Sr. Sarkis, passou-se para votação do  
107 processo. Realizada a votação o **Auto de Infração foi Mantido**, com voto  
108 contrário dos Sr. André. Item 5 da pauta: **Outros assuntos de interesse da**  
109 **Câmara:** Solicitado pelo Sr Átila que seja enviada a pauta das reuniões por e-  
110 mail. Item 6 **Encerramento.** Não havendo mais a tratar, o Coordenador dos  
111 trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar,  
112 lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por  
113 mim, pelo Coordenador e pelos demais Membros da Câmara Setorial de  
114 Saneamento Básico. Goiânia, 21 de junho de 2012.

115

116

117

118

119

120

José Duarte dos Santos  
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

121

122

123

124

125

126

Felício José Syrio Neto

André Luiz de Freitas

128

129

130

131

132

Eduardo Henrique da Cunha  
Secretário Executivo

133

134